

Quero dizer do respeito que temos por sua família.

Nossos sentimentos. Força.

Quero cumprimentar ainda o brilhante trabalho do ex-ministro chanceler Serra, a exemplo do que fez em toda sua vida em todos os cargos que exerceu.

O ministro José Serra deixou de lado a política ideológica que fazia com que o País ficasse para trás no âmbito dos interesses exteriores e imprimiu a prática de políticas focadas nos interesses econômicos do País. Serra fez, sem dúvida, uma gestão brilhante e agora reassume no Senado para continuar como um brilhante representante do estado de São Paulo, ao tempo em que cumprimento também José Aníbal, que contribuiu muito com o estado no período em que foi senador. José Aníbal agora segue sua luta ocupando espaços importantes valorizando o estado de São Paulo.

Por fim, desejo uma boa-noite a todos. Que possamos ter uma quaresma muito importante.

O deputado Gondim falou da Campanha da Fraternidade. Inicia-se hoje um período importante para os católicos.

Que tenham um período de muita paz e doação.

O SR. PRESIDENTE - DOUTOR ULYSSES - PV - Tem a palavra o nobre deputado Jooji Hato. (Pausa.)

Esgotada a lista de oradores inscritos para falar no Pequeno Expediente vamos passar à Lista Suplementar.

Tem a palavra o nobre deputado Ramalho da Construção. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Enio Tatto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Davi Zaia. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Carlos Cesar. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Junior Aprilanti. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a exemplo da minha manifestação de indignação à recepção ao representante do governo federal que entregou no gabinete da Presidência a PEC 287, a PEC da reforma da Previdência, da reforma do fim do mundo, a reforma a morte, também quero manifestar minha indignação quanto ao número de salas fechadas pelo governo Alckmin na rede estadual. Estamos aqui com dados parciais, que são precários ainda porque é difícil termos acesso às informações da Secretaria da Educação, mas temos dados apresentados pela Apeoep, que fez uma pesquisa parcial a respeito. Até agora pelo menos 889 salas foram fechadas na Rede Estadual de Ensino no estado. O número, tenho certeza, é maior, porque foi uma pesquisa feita com muita dificuldade. São mais de 90 as Diretorias de Ensino, e só mesmo a Secretaria tem esses dados. E ela não divulga. Nós emitimos requerimentos de informação a todo o momento para solicitar esses dados e nunca são respondidos de forma adequada. Sempre recebemos respostas padronizadas. Esse é um fato assustador.

Nós já estávamos denunciando isso desde a época da reorganização, em 2015, quando o governo, abertamente, tentou fechar 94 escolas e três mil salas no estado. Houve todo aquele movimento dos alunos, com ocupações nas escolas. O governo recuou e demitiu o secretário da Educação porque aquilo era um escândalo total. Mas o governo continuou fechando salas de uma forma desfida, subterrânea, no estado de São Paulo. O governo está fazendo ajuste fiscal no Orçamento da Educação, fechando salas, demitindo professores - professores mediadores, professores coordenadores, vice-diretores, até mesmo agentes de organização escolar que foram vítimas desse ajuste, através das resoluções publicadas no ano passado e neste ano, fazendo o enxugamento dessas funções e desses cargos.

Isso me chama muita atenção porque foram 889 salas. Temos alguns dados aqui: em Mogi das Cruzes, tivemos 107 salas fechadas; em Mauá, 106; em Piracicaba, 73; em Birigui, 48; em Araçatuba, 56. Aqui na Capital, acompanhei bastante essa crise. Denunciei muito a escola, que teve um período estranhamente fechado: Escola Alberto Levy, próxima da Assembleia Legislativa, na Av. Indianópolis. Foram fechadas oito salas no período da tarde, e os alunos foram, estranhamente, para a Escola Rui Bloem, que tem hoje 50 alunos por sala, com superlotação.

É isso que vem acontecendo: fechamento de salas da rede estadual e superlotação de outras salas, logicamente, e a superlotação é intensificada. O nosso ideal de número de alunos é de, no máximo, 25 alunos por sala. No entanto, na Escola Rui Bloem, por exemplo, tem 50 alunos por sala. Isso ocorre em muitas outras escolas também. Estamos indo na contramão da grande luta histórica do Magistério, que é a redução do número de alunos.

Já denunciamos esse fato ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça. É um absurdo que mesmo com todas essas investigações, até acionando o Tribunal de Contas do Estado, e a Defensoria Pública acompanhando, o governo continua fazendo um verdadeiro enxugamento da Educação.

Em outras áreas é a mesma coisa, e a matéria de hoje do "Estado" mostra isso: delegacias sem delegados, todas sucateadas e sem material - sem impressora, nem tinta. O pessoal, aqui mesmo em São Paulo, que quer fazer um boletim de ocorrência numa delegacia não consegue porque não tem impressora, não tem delegado. Em muitas regiões, no período noturno, a delegacia fica fechada. A pessoa vai lá e "Hoje não tem atendimento", e procura outra delegacia. No interior, nem se fala, um delegado tem de atender três, quatro delegacias ao mesmo tempo porque as outras foram fechadas. E teve concurso público aqui para investigador, para delegado, para escrivão, e o governo não chama, não faz a chamada. Nós fizemos aqui já duas audiências públicas, só na área da Segurança Pública.

Na área da Educação também faltam professores. Já fizemos duas audiências públicas. Estamos pressionando o governo para ele fazer a chamada de PEB I, de PEB II e dos outros cargos também da parte administrativa da Secretaria da Educação.

Na Polícia Militar houve concurso para oficial administrativo, justamente para liberar os policiais que estão cumprindo essas funções burocráticas para irem às ruas, para combaterem o crime. O governo não chama. Há cinco mil pessoas aprovadas, prontas para ingressarem nesse cargo e o governo não chama.

O governo editou aquele malfadado decreto em 2015, dificultando a chamada. Nós aqui tomamos providências, não só fazendo denúncias e acionando o Ministério Público. Também apresentei o PDL nº 11, de 2015, para revogar o decreto pernoso do governador, que impede a chamada dos concursados.

Essa é a situação do estado de São Paulo. Fechamento de salas, fechamento de delegacias, falta de médicos e enfermeiros nos hospitais estaduais, falta de funcionários no Metrô e na CPTM. Também houve concurso para o Metrô, e o governo não chama os aprovados.

Então, nós temos falta de servidores para atender à população, porque o governo está fazendo um enxugamento do orçamento público. Ocorre o fechamento de oficinas culturais, a extinção da Banda Sinfônica do Estado de São Paulo. O governo Alckmin, um governo criminoso, extinguiu um patrimônio histórico do estado e cortou quase metade do orçamento da Cultura.

Além disso, foram demitidos músicos da Orquestra Jazz Sinfônica, da Orquestra do Teatro São Pedro. Foram fechadas várias oficinas de Cultura em todo o estado. É um desastre total o que vem acontecendo aqui em São Paulo nesse governo Alckmin, que corta nas áreas sociais, mas beneficia, com as isenções fiscais, as grandes empresas, o agronegócio, os grandes frigoríficos.

Esse sim têm isenções e benefícios fiscais do governo, porque são os financiadores das campanhas eleitorais dos deputados estaduais e também do governador Geraldo Alckmin.

Vamos continuar cobrando aqui e exigindo a reabertura de todas as salas fechadas no estado de São Paulo. Nossa luta é contra a superlotação de salas e, sobretudo, contra a demissão de professores e professoras da rede estadual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - DOUTOR ULYSSES - PV - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esta Presidência, cumprindo determinação constitucional, adita a Ordem do Dia da Sessão Ordinária com os Projetos de lei nº's 860, 872, 873, 874 e 875, de 2016.

Havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 29 minutos.

\* \* \*

## Atos Administrativos

### ATO N° 04/2017, DA MESA, DE 03/03/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "a" e "f" do inciso I do artigo 14 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em vista do contido nos autos do Processo RG nº 5575/2016 RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º do Ato nº 04/2009, da Mesa, passa a vigor com a seguinte disposição:

"Artigo 1º - A união estável ou a união homoafetiva será comprovada com a apresentação de requerimento à Administração instruído com, no mínimo, três documentos relativos a aspectos distintos, dentre os enumerados a seguir:

[...]

§1º - A apresentação de decisão judicial irrecorável reconhecendo a união estável ou a união homoafetiva dispensa a apresentação dos documentos enumerados nos incisos deste artigo.

§2º - A apresentação de escritura pública de declaração de união estável ou homoafetiva dispensa a apresentação dos documentos enumerados nos incisos deste artigo".

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### DECISÕES DA MESA

##### DE 03/03/2017

##### PROCESSO RG N° 5062/1992

Interessada: ANELISE CARDOSO DE LEMOS BOTTARI (matrícula 8374)

Assunto: Aposentadoria.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, e do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, o(a) senhor(a) ANELISE CARDOSO DE LEMOS BOTTARI, R.G. nº 87109967, matrícula nº 8374, TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do quadro desta Secretaria, visto contar com 10285 dia(s) de tempo de contribuição no serviço público e 857 dia(s) de tempo de contribuição à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 30 ano(s), 6 meses(es) e 11 dia(s) de tempo de contribuição computado até 31/01/2017, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Contribuição nº 84/2017, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XX, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996;

3) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 04/10 (quatro décimos) da diferença do seu cargo efetivo para o cargo de Assistente Legislativo Administrativo;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

5) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

6) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 1472/2017);

##### PROCESSO RG N° 1663/1994

Interessada: MARIA CRISTINA GHILARDI ROSA (matrícula 8356)

Assunto: Aposentadoria.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, e do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, o(a) senhor(a) MARIA CRISTINA GHILARDI ROSA, R.G. nº 56901215, matrícula nº 8356, TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do quadro desta Secretaria, visto contar com 10180 dia(s) de tempo de contribuição no serviço público e 887 dia(s) de tempo de contribuição à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 30 ano(s), 3 meses(es) e 27 dia(s) de tempo de contribuição computado até 31/12/2016, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Contribuição nº 11/2017, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XV, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996;

3) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

4) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2 e 3;

5) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 1479/2017);

##### DE 03/03/2017

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BEATRIZ APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 480571375, matrícula nº 26501, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/03/2012, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 1480/2017);

ESSA MESA, de 03 de Março de 2017, exonera a senhora BEATRIZ APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 480571375, matrícula nº 26501, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/03/2012, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 1481/2017);

ESSA MESA, de 03 de Março de 2017, exonera a senhora BEATRIZ APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 480571375, matrícula nº 26501, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/03/2012, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 1482/2017);

ESSA MESA, de 03 de Março de 2017, exonera a senhora BEATRIZ APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 480571375, matrícula nº 26501, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/03/2012, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 1483/2017);

ESSA MESA, de 03 de Março de 2017, exonera a senhora BEATRIZ APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 480571375, matrícula nº 26501, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/03/2012, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 1484/2017);

ESSA MESA, de 03 de Março de 2017, exonera a senhora BEATRIZ APARECIDA LEOPOLDINO, RG nº 480571375, matrícula nº 26501, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/03/2012, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 14